



PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 1114 - SME

Fazenda Rio Grande, 26 de Julho de 2023.

Assunto: Inexibilidade para contratação do palestrante – João Luiz Silva da Rosa.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para Inexibilidade de Licitação, para contratação do palestrante João Luiz Silva da Rosa.

A Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande, oferta aos seus profissionais de educação várias etapas de Formação Continuada, no decorrer de cada ano letivo, proporcionando assim ajustar periodicamente as necessidades e anseios apontados nos diferentes segmentos da comunidade escolar. Respeitando a valorização dos profissionais escolares, amparado na Constituição Federal (CF) 1988, em seu ART. 206, bem como no ART 214 da mesma Carta Magna que estabelece o Plano Nacional de Educação, garantindo em seu inciso IV a formação e capacitação para o trabalho.

Justifica-se a solicitação para contratação, tendo em vista o longo período remoto, e atendendo o que preconiza a Proposta Curricular Municipal e a legislação vigente, por acreditar que o momento vivenciado exige dos profissionais da Rede uma prática de estudos e qualificação, que ampliam o conhecimento e requer a compreensão crítica, política e aprofundada acerca das complexas relações postas na sociedade atual. Portanto, as temáticas do palestrante, escritor e pedagogo, psicopedagogo Institucional, especialista em promoção do desenvolvimento infantil, pós-graduado em Psicanálise Clínica, conselheiro do COMDICA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – Alvorada / RS), pesquisador, Professor João Luiz Silva da Rosa, resultam ou podem resultar em contribuições produtivas para o processo de ensino aprendizagem em todos os seus níveis, em especial, da Educação Especial.

Para fazer frente as despesas para a referida contratação indicamos as Dotações Orçamentárias:

Despesa 379 – Fonte 107 – Projeto Atividade 2065 – Serv. de terceiro pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

jurídica;

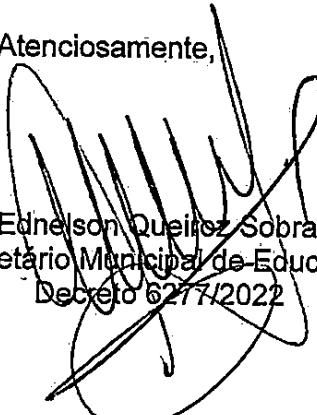
Despesa 396 – Fonte 1000 – Projeto Atividade 2194 – Serv. de terceiro pessoa jurídica;

Despesa 341 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2070 – Serv. de terceiro pessoa jurídica;

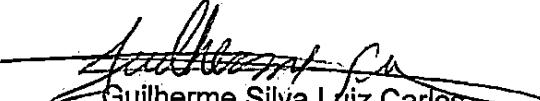
Despesa 426 – Fonte 103 – Projeto Atividade 2200 – Serv. de terceiro pessoa jurídica.

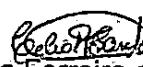
A fiscalização do contrato ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski – Matrículas 76401 / 200701, e, como fiscal de gestão Rosana Senhuk - Matrícula 353888 - Portaria 17/2022, devidamente designadas para este fim.

Atenciosamente,

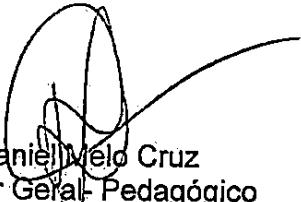

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022


Rosana Senhuk
Fiscal de Gestão
Portaria SME 17/2022


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022


Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski
Matrículas 76401 / 200701
Decreto 6324/2022


Elaine Aparecida dos Santos
Coord. / Assess I - Administrativo
Portaria 159/2022


Daniel Vello Cruz
Diretor Geral - Pedagógico
Decreto 67/06/2022

Ao Senhor
José Antônio Dasenbrock
Secretário Municipal de Administração